

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE WEBCAM** para atender as necessidades da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. O Objeto do presente Termo de Referência, em virtude do baixo valor, será realizado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Inicialmente destaca-se que o presente Termo busca a melhor solução diante da necessidade de aquisição de equipamentos de informática para a nova sede da Escola Superior de Polícia Militar – ESPM.

2.2 Em análise às demandas da nova sede da ESPM, a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação verificou que não há possibilidade de fornecimento dos equipamentos que serão listados neste Termo.

2.3 Em observação a planta baixa e a planta de cabeamento estruturado foram observadas a necessidade de aquisição de 105 (cento e cinco) webcams para serem instaladas em todos os computadores daquela unidade. (Processo SEI-350486/002451/2022, doc. 35290216)

2.4 No contexto da pandemia causada pelo Coronavírus, muitas atividades presenciais, como treinamentos e reuniões internas, foram convertidas para um modelo virtual, possibilitando que as pessoas pudessem participar de suas casas.

2.5 Diferentemente do encontro presencial, nas vídeoconferências é preciso garantir um certo nível de qualidade de imagem e de som, que depende basicamente de dois fatores: o equipamento e a conexão de internet.

2.6 Quanto menor o atraso (latência), mais próxima a experiência vai estar de uma conversa presencial. Do mesmo modo, quanto mais travamentos, maior desconforto e a ineficiência da reunião.

2.7 Portanto, utilizar uma webcam profissional traz benefícios ao garantir que a imagem e o som estarão nítidos o suficiente para não causarem distrações nos participantes, permitindo um diálogo fluido entre todos.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	174181	WEBCAM,RESOLUCAO: 1920X1080 PIXELS, TIPO SENSOR: HD 1080P, INTERFACE: USB 2.0, COR: PRETA, ALCANCE FOCO: AUTOMATICO, FRAME RATE: FULL HD (1080P), 30 FRAMES POR SEGUNDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7035.024.0015	UN	105

* Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior prevalecerão as especificações técnicas contidas neste Termo.

3.2. Especificação detalhada;

- Sensor de imagem: com saída mínima de 720p;
- Conexão Plug&Play a portas USB 2.0;
- Mega Pixels – CMOS Pixels efetivos 1280(H) x 720(V);
- Autofoco;
- Microfone embutido com redução de ruído;
- Comprimento mínimo de cabo: 1.2 metro;
- Clipe de fixação universal com articulações e movimentos em todos os sentidos.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.1 PRAZO DE ENTREGA

4.1.1 O prazo máximo de até 30 (trinta) dias, corridos a contar do recebimento da requisição e da nota de empenho.

4.2 LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O material deverá ser entregue na Sede da Diretoria de Abastecimento - DAbast, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói -RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

4.2.2 A empresa deverá comunicar a DAbast, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos fones (21) 2717-6250 ou (21) 2717-7129.

4.3 CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.3.1 O objeto será fornecido em **ENTREGA ÚNICA.**

4.3.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.3.3 A empresa deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado.

4.3.4 Os materiais adquiridos deverão ser novos e entregue acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

4.3.5 Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

4.3.6 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências da contratada e descarga no local.

4.3.7 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume.

4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.4.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

4.4.2 Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto adquirido.

4.4.3 Definitivamente: em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4.4 Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os equipamentos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

4.4.5 A CONTRATADA garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à SEPM.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

5.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1.1. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e quantidade, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE.

5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, conforme consta no item 4 não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.1.3. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de ,no mínimo, 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

5.1.4. A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

5.1.5. A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver executado, a contratada, contratos compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto deste Termo de Referência.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

7.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.3 O pagamento será realizado **À VISTA**.

8.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

8.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,2% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,2% ao mês *pro rata die*.

8.8 A empresa interessada em contratar junto à SEPM, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo

com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de escolha da empresa para aquisição dos materiais.

9- GARANTIA:

9.1 O prazo de garantia será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para SEPM.

9.2 Se o percentual do produto condenado for igual ou maior que 20% (devido a alterações vistas a olho nu) o recebimento de todo o carregamento poderá ser embargado, se menor que 20% a quantidade da parte condenada será devolvida.

9.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, por outros em plenas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da SEPM, sob pena de, deixando a contratada de cumprir o disposto neste Termo de Referência, ser submetida às penalidades previstas em Lei.

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, no termo do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos;
- c) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- e) exercer a fiscalização do contrato;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato;
- g) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A CONTRATADA deverá:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos conforme especificados neste Termo;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

13.1 O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1 Fica a contratada, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1 SD PM 107.330 Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier, Id Func. 5082445-7.

16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

16.1 GESTOR:

- Vitor Batista do Valle, Id Func. 2325174-3, Rg. 60.880, CPF. 053.417.257-19.

16.2 FISCAIS:

- Rodrigo Ciriaco Tjader, Id Func. 2449560-3, Rg. 67.833, CPF. 087.206.247-35;
- Gylherme Lima Nogueira de Freitas, Id Func 2446945-9, Rg. 72.696, CPF. 054.156.377-70;
- Monique Araujo Damasceno, Id Func. 059565-4, Rg. 80.445, CPF. 109.791.247-78.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693 ou,

- **Diretoria de Abastecimento – Dabast**, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói –RJ, Tel. (21) 2717-6250 ou (21) 2717-7129.

18. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORCAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	WEBCAM,RESOLUCAO: 1920X1080 PIXELS, TIPO SENSOR: HD 1080P, INTERFACE: USB 2.0, COR: PRETA, ALCANCE FOCO: AUTOMATICO, FRAME RATE: FULL HD (1080P), 30 FRAMES POR SEGUNDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7035.024.0015	UN	105		
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
____/____/____	(Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		
HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h.		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue no local previsto no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os objetos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega dos materiais, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de garantia.						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reunião com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para buscar uma solução para realizar a contratação.	-	
RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		

1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reunião a fim de designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	-	
RISCO 03			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
			(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média
			(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP	

Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP, para buscar solução.	-		
RISCO 04				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realização de reunião de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	-		
RISCO 05				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			

1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP